DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	6
Atos Oficiais	6
Leis	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.014, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema - CME e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.570, de 22 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Diogo Luiz Vanalli Catelan CPF nº 413.007.888-79

Suplente: Willian Ferreira da Silva CPF nº 347.603.038-55

II - representantes da Câmara Municipal:

Titular: Carlos Eduardo Torres CPF nº 058.943.558-26

Suplente: Eduardo José Gomes CPF nº 336.568.098-52

III - representantes do quadro de servidores das Escolas Públicas do Município:

Titular: Rivail Donizetti Villas Boas CPF nº 267.485.668-86

Suplente: Ana Lucia Cassemiro Cotrim CPF nº 132.585.978-80

IV - representantes de pais de alunos da Rede Pública de Ensino:

Titulares: Gabriela Regina de Souza CPF nº 395.351.898-40

Daiane de Martin Evangelista Martins CPF nº 330.781.718-33

Suplentes: Renata de Souza Gomes de Azevedo CPF nº 361.393.828-66

André Mariano da Silva CPF nº 301.517.068-67

V - representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Solange Cristina Magossi Lorence CPF nº 306.257.128-46

Suplente: Sonia Aparecida dos Santos Cavalini CPF nº 745.906.778-49

VI - representantes dos docentes da Rede Municipal de Ensino:

a) Educação Infantil:

Titular: Valdinei Fernando Afonso CPF nº 191.447.658-19

Suplente: Cledson Roberto Lofrano CPF nº 269.600.198-77

b) Educação Infantil – Jardim e Pré-escola:

Titular: Gislaine Aparecida Martineli CPF nº 167.178.838-98

Suplente: Vinicius Fernandes Ambrosio CPF nº 214.491.428-18

VII – representantes dos docentes do Ensino Fundamental:

a) 1º ao 5º ano – anos iniciais:

Titular: Cinthia Aparecida Pechutti Fabri CPF nº 333.012.068-16

Suplente: Valeria Rodrigues Presotto Leme CPF nº 081.422.768-60

b) 6º ao 9º ano – anos finais:

Titular: José Amarildo Ximenes CPF nº 065.444.038-73

Suplente: Solemar Barbosa de Lima Zuliani CPF nº 034.185.598-75

VIII - representantes dos docentes das Instituições de Ensino Privado:

Titular: Fernanda Aline Leitão CPF nº 463.457.518-39

Suplente: Leila de Araújo Alvares CPF nº 086.088.008-70

IX - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Edméia Aparecida Milaus Sahão CPF nº 439.898.296-53

Suplente: Edson Luís Ramos Vergaças CPF nº 025.800.248-40

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de dois anos.

§ 2º. A escolha do presidente e do vice-presidente deverá ocorrer por deliberação entre os conselheiros nomeados, eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleito para outro período consecutivo.

§ 3º. Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

§ 4º. As funções dos membros da Comissão que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos por dois anos a partir de 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 86, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Ricardo Garcia Vilela, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Postura, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 1.274/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor municipal RICARDO GARCIA VILELA, RG nº 46.774.923-1, prontuário nº 2698, nomeada em 12/06/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Postura, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 87, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosangela José Minoni.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.263/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSANGELA JOSÉ MINONI, RG nº 21.102.163-5, prontuário nº 2329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 19/04/2021 a 03/05/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de abril de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo de 05 lugares, dois veículos de 07 lugares, uma motocicleta e uma picape de 05 lugares para o município de Borborema/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/04/2021 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 05/05/2021 das 08h31min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 05/05/2021 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 19 de Abril de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 691/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04 de Maio de 2021, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 19 de Abril de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 700/2021, Pregão Presencial nº 14/2021

Ata de Registro de Preços nº 08-01/2021, Licitante:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LEANDRO ROBERTO ZANINI – ME - CNPJ Nº 08.084.837/0001-78. Objeto. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA TIPO GLP PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 113.669,00 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/04/2021 e com término em 13/04/2022. Data da Assinatura: 14 de abril de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de abril de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 700/2021, Pregão Presencial nº 14/2021

Ata de Registro de Preços nº 08-02/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MARCIEL FLÁVIO SIMÕES 16393692871 - CNPJ Nº 11.653.612/0001-08. Objeto. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA TIPO GLP PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/04/2021 e com término em 13/04/2022. Data da Assinatura: 14 de abril de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de abril de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19/04/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 4192/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, pelo critério menor preço global, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR, QUE ATENDA A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E TRANSPARÊNCIA, em conformidade com as descrições especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.368/0001-90, vencedora no valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de Abril de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19/04/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 316/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor das empresas: CÂNDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.732/0001-99, vencedora dos itens 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 28 e 29 no valor total estimado em R$ 69.766,50 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); e DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.870/0001-74, Monte Alto/SP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 14, 16, 17, 18, 22, 24, 26 e 27 no valor total estimado em R$ 45.942,10 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 115.708,60 (cento e quinze mil setecentos e oito reais e sessenta centavos) o item 05 foi declarado fracassado. – Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de Abril de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 22 de abril de 2021, quinta-feira, com horário de início às 19:00 horas, tendo como objetivo:

• Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento 2022, apresentação do anteprojeto e discussões sobre a execução.

A audiência pública será realizada em ambiente virtual, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 5.768 de 26 de maio de 2020, em razão das medidas de afastamento social em vigor, decorrente das ações de enfrentamento e proteção contra a disseminação do novo coronavírus (COVID-19)

A participação é livre ao público em geral, que poderá assistir a transmissão e participar por meio da Página Oficial do Município de Borborema no Facebook (www.facebook.com/municipiodeborborema).

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

Poder Executivo de Borborema, 16 de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.533, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece como essenciais para a população de Borborema as atividades que especifica e dá providências correlatas.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borborema, aprovou em sessão realizada em 03/03/2021 e ele promulga nos termos do § 7º, do art. 56 da Lei Orgânica, a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reconhecidas no âmbito do Município de Borborema, como atividades essenciais para a população, além daquelas definidas através de legislações específicas, as seguintes atividades:

I – academias;

II – comercio varejista;

III – bares, restaurantes e lanchonetes;

IV – salões de beleza, cabeleireiros, barbearias e manicures;

V – praças de alimentação, trailers e food truck;

VI – escritórios do segmento de advocacia, contábil e imobiliário;

VII – atividades religiosas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que se enquadram nas atividades previstas nesta Lei, deverão seguir as normas sanitárias e os protocolos de saúde pública, bem como as demais disposições previstas na

legislação pertinente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

Nota: A presente Lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Lei de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 03/2021 | Autógrafo nº 08/2021.